



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

I

Série

Número 80

## 5.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

**Portaria n.º 194/2024**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 971/2023, de 6 de dezembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de requalificação e renovação do Lar de Idosos do Porto Moniz, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado no sítio dos Lamaceiros, no município do Porto Moniz, financiada no âmbito do PRR, Investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 1.100.000,00 €.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE****Portaria n.º 194/2024**

de 22 de maio

**Sumário:**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 971/2023, de 6 de dezembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de requalificação e renovação do Lar de Idosos do Porto Moniz, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado no sítio dos Lamaceiros, no município do Porto Moniz, financiada no âmbito do PRR, Investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 1.100.000,00 €.

**Texto:**

Considerando que, através da Portaria n.º 971/2023, de 6 de dezembro, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto relativos à empreitada de requalificação e renovação do Lar de Idosos do Porto Moniz, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado no sítio dos Lamaceiros, no concelho do Porto Moniz, financiada no âmbito do PRR, investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 1.100.000,00 € (um milhão e cem mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor);

Considerando que, através da Portaria n.º 187/2024, de 21 de maio, foi reduzido o montante global definido para o montante de 998.000,00 € (novecentos e noventa e oito mil euros) e conseqüentemente foi alterado o valor definido para o ano económico de 2025.

Considerando, contudo, que urge alterar o montante global definido, bem como o valor definido para o ano económico de 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 971/2023, de 6 de dezembro, na sua redação atual, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de requalificação e renovação do Lar de Idosos do Porto Moniz, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado no sítio dos Lamaceiros, no concelho do Porto Moniz, financiada no âmbito do PRR, investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 998.000,07 € (novecentos e noventa e oito mil euros e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor) da seguinte forma:

Ano económico de 2023 .....	0,00 €;
Ano económico de 2024 .....	550.000,00 €;
Ano económico de 2025 .....	448.000,07 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, no Funchal, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)